

**AVISO GERAL****Nº 035 / 10****Pág.: 1/1****UNIFORME E EPI INSERVÍVEIS****Emissão: 24 / 11 / 2010****Validade: a determinar**

O recebimento de novas peças de uniformes, não mais fica condicionado à devolução das usadas. No entanto, seus detentores deverão remover e destruir todos os logotipos e identificações CET, descaracterizando assim totalmente os mesmos, quando se apresentarem inservíveis para uso no trabalho.

Esta determinação não se aplica ao item Capacete de Motociclista, o qual deverá necessariamente ser devolvido como condição para sua substituição.

UO DE ORIGEM : DA (Original assinado no arquivo da GIC)